

Anchieta, 19 de setembro de 2024.

De: Presidência

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo: nº 1853/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 49/2022

Autoria: Fabrício Petri

Ementa: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Município de Anchieta para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do art. 108 da Lei Orgânica do Município de

Anchieta, e da outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Determinar Comissão ou Providência

Ação Realizada: Determinado

Descrição:

Considerando o ato da Presidência que nomeou o Vereador Edson Vando de Souza como membro ad hoc da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em razão da vacância da vaga de relator e do escoamento do prazo regimental para a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 49/2022;

Considerando o disposto no art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, que estabelece a emissão de parecer no prazo de 5 (cinco) dias quando a comissão estiver omissa:

Determino que o membro ad hoc emita o parecer no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta manifestação.

A inobservância do prazo ensejará as providências regimentais cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Próxima Fase: Para Analise e Parecer CCJ





Renan Delfino Presidente da Câmara

